

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza o uso, pelos permissio
nários do serviço de táxis, da
bandeira II durante as 24 horas
do dia, até a próxima aferição

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso-
de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela
Comissão Especial instituída pela Portaria nº 184, de 29 de
outubro de 1981,

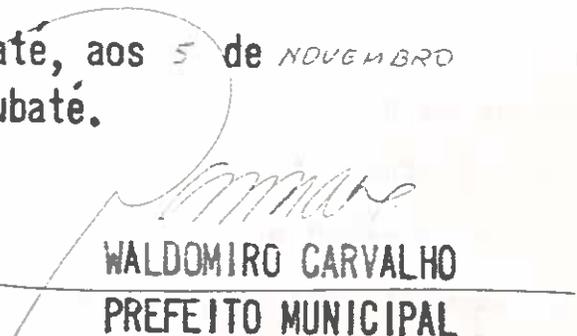
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do
serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24
(vinte e quatro) horas do dia, até a próxima aferição dos
respectivos taxímetros, a ser feita pelo Instituto Nacional
de Pesos e Medidas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de NOVEMBRO de
1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de NOVEMBRO de 1981.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint mirrored text from reverse side]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR